



## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

### PROTOCOLO

#### DISCRIMINAÇÃO

**INDICAÇÃO N°: 852/2023**

**Autoria: Ver. Amauri Olartechea**

O Vereador, signatário, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 157, parágrafo único, e artigo 158 do Regimento Interno, **INDICA** ao Exmo. Sr.: **Réus Antônio Sabedotti Fornari - Prefeito Municipal**, para que o mesmo viabilize, através da secretaria competente, a realização de possíveis estudos para aumento de vagas dos berçários das creches do município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, sobre o recebimento de crianças de 1 a 3 anos.

#### JUSTIFICATIVA

As creches são lugares de aprendizagens, cuidados, brincadeiras e socialização entre as crianças. Esse tipo de espaço é ideal para auxiliar os pais que não possuem condição financeira, nem local para deixarem seus filhos enquanto trabalham para prover o sustento da família. Devido ao crescimento do nosso município, a procura por vagas nas creches ou instituições equivalentes tende-se a aumentar e de acordo com o Conselho Estadual de Educação/MS orientados pela Lei 9394/96, o oferecimento da educação infantil é para crianças de até 3 anos de idade. Por outro lado, o art. 208 da Constituição Federal e o art. 54 do Estatuto da Criança e do Adolescente prevê que é obrigação do município garantir a vaga em creche sempre que houver a manifestação do interesse em matricular a criança e o não atendimento deste direito constitui violação do direito à educação.

**Sala das Sessões, 28 de Novembro de 2023**





**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

Ver. Amauri Olartechea  
1º Vice-presidente(a) - PP

